

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1278 - 26 de Abril de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## GABINETE

### DECRETO Nº 5.802, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

#### Exonera servidor, a pedido.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a solicitação da parte interessada, constante do processo nº 8981 /2021

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **VÍTOR DOS REIS SOARES**, Matrícula nº 1237-7, do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de abril de 2021.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.947, DE 26 DE ABRIL DE 2021.****Designa servidora para responder por funções comissionadas.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 04/1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **SIMONE DE SOUZA SOARES SANTOS**, Matrícula nº 1847-7, para responder pelas funções comissionadas de Secretária Municipal de Educação, no período de 26 de abril a 02 de maio de 2021, em substituição a titular em férias regulamentares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de abril de 2021.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO N.º 01/2021**

A Secretária de Administração do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seleção Pública Simplificada de Estagiários de Graduação e Técnico nº 01/2021, CONVOCA a candidata **GISHELLE APARECIDA SANTIAGO ROGANA**, classificada em 1º lugar, do curso de Direito para apresentação na sala da **Controladoria, situada no prédio da Prefeitura Municipal, Rua João Pinheiro, 102, Centro, na próxima quarta-feira, dia 28 de abril de 2021, as 10 horas**, munida de cópia legível dos seguintes documentos:

1. RG e CPF;
2. Título de Eleitor;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de residência e
5. 01 Foto 3x4 atual.
6. Declaração de matrícula original na qual conste o nome da instituição de ensino e o ano ou período de em que o candidato está matriculado;



A candidata convocada se não se apresentar no local e na data estabelecida, será considerada desistente, perdendo seu direito a vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, da mesma forma se a candidata recusar a vaga.

Registre-se e publique-se.

Campo Belo, 26 de abril de 2021.

**Cristiana Felício Porto**  
Secretária Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

**Modalidade:** Pregão nº 45/2021;

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Beneficiário:** AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, e **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.059.533/0001-59, sediado na Rua Frezador, Centro Empresarial, CEP 37.205-836, Lavras MG, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo seu representante legal, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 45/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF/Programa Melhor em Casa e Academia da Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>Fornecedor com Melhor Proposta: 191485 - AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>					
3	CADEIRA FIXA - PÉS 04 PALITOS - EM CURVIM PRETO.	150	UN.	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>33.750,00</b>



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**4.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**4.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.8.2.** A pedido do fornecedor.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo em 26 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA  
**Beneficiário**

**Procuradoria Jurídica** (Pela regularidade formal da minuta):

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Lueli Reis de Faria Retori Pinto  
CPF: 000.865.236-86

\_\_\_\_\_  
Marcelo Cambraia de Miranda Filho  
CPF: 076.069.446-01

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma na UBS São Sebastião no Município de Campo Belo - CONVÊNIO: SISMOB/MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº. 10582.0860001/20-005, firmado em 19/04/2021, com **PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI**; **Objeto:** Supressão em R\$ 1.349,69 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) o valor do contrato, ajustando-se seu total para R\$ 109.007,15 (cento e nove mil, sete reais e quinze centavos) e prorrogação do prazo de vigência contratual em 06 (seis) meses até o dia 20/10/2021; **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; **Processo:** 064/2020.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma na UBS São Francisco no Município de Campo Belo - CONVÊNIO: SISMOB/MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº. 10582.0860001/20-009, firmado em 19/04/2021, com **PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI**; **Objeto:** Supressão em R\$ 2.576,87 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) o valor do contrato, ajustando-se seu total para R\$ 112.984,35 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e prorrogação do prazo de vigência contratual em 06 (seis) meses até 20/10/2021; **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; **Processo:** 065/2020.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2019, firmado em 09/04/2021, com **NET FÁCIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME**; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual em 06 meses, indo até o dia 12/10/2021; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 058/2019.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 305/2019, firmado em 26/03/2021, com **TOTAL EQUILÍBRIO CONSTRUTORA LTDA**; **Objeto:** Prorrogação em 03 (três) meses o prazo de vigência contratual até **30/06/2021** **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 165/2019.

**DEMAE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO 11/2020**

**Entidade:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2020, firmado em 14/04/2021, com **GEOLINE ENGENHARIA LTDA**; **Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE UM BARRAMENTO, INCLUSO EXTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ARENOSO; **Objeto do Aditivo:** Alteração da vigência contratual para 15/05/2022 e alteração da forma de pagamento; **Fundamento Legal:** arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** PR 11/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG** torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO 1000M3, NO BAIRRO DO PASSA TEMPO, EM CAMPO BELO**, conforme edital e anexos. Abertura: 14/05/2021, as 08.30 horas. Local: Sala de Licitações do Demae, situada na Avenida Sete de Setembro, 363, Centro, Campo Belo/MG. Retirada do Edital no site [www.demaecb.com.br](http://www.demaecb.com.br). Informações pelo telefone (35) 3831-1087 ou pelo correio eletrônico: [licitacao@demaecb.com.br](mailto:licitacao@demaecb.com.br).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TP 11/2020**

**Entidade:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/2020, firmado em 26/04/2021, com **CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**; **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ALA NA PONTE EXISTENTE LOCALIZADA NA RUA PADRE ALBERTO FUGER; **Objeto do Aditivo:** Acréscimo ao valor do contrato em R\$ 14.293,61 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), ajustando-se o valor total do contrato para R\$ 72.009,44 (setenta e dois mil e nove reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** arts. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** Tomada de Preços 11/2020